

### Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 5ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial em 29 de novembro de 2022;

#### DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação SEMAS/CPRH nº 004/2019, cujo objeto é a transferência de R\$ 221.641,79 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para fins de contratação de empresa especializada, a fim de realizar os projetos executivos e complementares para a restauração do Chalé do Prata no Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI).


Art. 2º Deliberar pela aprovação da proposta de Dação de Bem Imóvel (Terreno do Laboratório Prof. Aducto da Silva Teixeira - CPRH), cuja área é de 2.060,52 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 1.322.276,89 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), como parte do pagamento da Compensação Ambiental do empreendimento “Sistema Adutor do Agreste Pernambucano”, conforme apresentado pela Compesa.

§1º Deliberar que o valor do imóvel seja deduzido do valor total da Compensação Ambiental do referido empreendimento que é de R\$ 6.710.569,69 (seis milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

§2º Deliberar que o valor restante devido, que corresponde ao montante de R\$ 5.388.292,80 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), seja pago, através de depósito bancário em conta específica da CPRH, em até 04 (quatro) parcelas, conforme estabelecido no art. 14 da Resolução Consema nº 04/2010.

Art. 3º Deliberar que a SE-CTCA encaminhe Processo SEI nº 0031000006.000691/2022-20 que trata da pendência de assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e execução irregular da obra, por parte da CODEVASF, referente ao empreendimento “Projeto de Irrigação Pontal Norte”, à Coordenadoria Jurídica da CPRH para emissão de posicionamento e posterior instrução do mesmo para envio, com máxima brevidade, ao Ministério Público.

Art. 4º Aprovar a versão final da atualização do Manual de Procedimentos da CTCA, elaborada conforme deliberações/recomendações apresentadas pelo TCE-PE nos itens 2.1.1 e 2.1.3.7 do Relatório Consolidado do Primeiro Monitoramento de Auditoria Operacional (Processo TC nº 1722375-1).

  
CPRH Djalma Paes Júnior  
Diretor Presidente  
Matrícula 279837-9

Art. 5º Autorizar a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Convênio CPRH/SETUR nº 001/2020 (Projeto de Trilhas Ecológicas e Centro de Referência Ambiental no Parque Natural Municipal Matas do Mucuri-Hymalaia no Município de Bonito-PE) por mais 07 (sete) meses, conforme solicitação justificada pela SETUR.

Art. 6º Deliberar que a SE-CTCA encaminhe o Processo SEI nº 0031000044.002296/2020-63 à Coordenadoria Jurídica da CPRH para que seja realizada consulta a Procuradoria Geral do Estado (PGE) quanto ao procedimento que deve ser adotado pela Agência, diante da situação de inadimplência e descumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 001/2018, por parte da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de novembro de 2022.



**DJALMA PAES JÚNIOR**  
Presidente